

## EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:

negação dos direitos à assistência social e ao trabalho em tempos pandêmicos

Junia Winner Higino Pereira<sup>1</sup> Suleva de Medeiros Batista Pereira<sup>2</sup> Márcia Emília Rodrigues Neves<sup>3</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo versa sobre a realidade da população em situação de rua na conjuntura da pandemia de Covid-19, assim como avalia a articulação com transformações estruturais no mundo do trabalho que antecederam a crise sanitária, abordando a Reforma Trabalhista de 2017. Fundamentada na tradição marxista, argumenta-se que esse grupo populacional é uma força de trabalho excedentária funcional ao processo de valorização do capital, ao mesmo tempo em que o desemprego, os contratos temporários e a informalidade reproduzem a situação de rua enquanto expressão da questão social. Por meio de pesquisa bibliográfica, expõem-se as acões do Centro Pop que visam resquardar o direito social do trabalho, bem como se busca discorrer sobre as dificuldades de acesso ao Auxílio Emergencial por parte da população em situação de rua, diante do agravamento das desigualdades sociais em tempos pandêmicos e da retração do Estado na promoção de políticas públicas eficientes orçamentariamente estruturadas.

Palavras-chave: Mundo do trabalho. Pandemia. População em situação de rua.

#### **ABSTRACT**

This work deals with the reality of the homeless population in the context of the Covid-19 pandemic, as well as evaluating the articulation with structural changes in the world of work that preceded the health crisis, addressing the 2017 Labor Reform. Based on the Marxist tradition, it is argued that this population group is a surplus labor force functional to the capital valorization process, at the same time that unemployment, temporary contracts and informality reproduce the street situation as an expression of the social issue. Through bibliographical research, the actions of the Pop Center that aim to protect the social right to work are exposed, as well as it discusses the difficulties of access to Emergency Aid by the homeless population, in view of the worsening of social inequalities in pandemic times and the retraction of the State to promote efficient and budgetstructured public policies.

**Keywords**: World of work. Pandemic. Homeless population.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Universidade Federal da Paraíba. Doutora em Sociologia. Email: marciaemiliaufpb@yahoo.com.br















<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Universidade Federal da Paraíba. Graduação em Serviço Social. Email: junia.winner@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Universidade Federal da Paraíba. Graduação em Serviço Social. Email: leyacigana@gmail.com



Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

## 1 INTRODUÇÃO

O materialismo histórico-dialético analisa as bases materiais de produção e suas articulações com o ordenamento político e com as representações ideológicas existentes na sociedade. Em outras palavras, as "relações jurídicas, bem como as formas do Estado, não podem ser explicadas por si mesmas, nem pela chamada evolução geral do espírito humano; essas relações têm [...] suas raízes nas condições materiais de existência, em suas totalidades" (MARX, 2008, p. 47).

No capitalismo, as relações sociais são fundamentadas no célere desenvolvimento das forças produtivas, na globalização econômica e cultural, na propriedade privada dos meios de produção e no antagonismo social entre burguesia e proletariado (MARX & ENGELS, 2005). Tais fundamentos reproduzem as manifestações da questão social, expressa pela Lei Geral da Acumulação Capitalista: "a acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho [...] e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital." (MARX, 1996, p. 275).

Enquanto expressão da questão social, a existência da população em situação de rua vincula-se às desigualdades produzidas por esse sistema exploratório, como o desemprego, os conflitos familiares, o alcoolismo, o uso excessivo de drogas e a perda da moradia (META, 2008). Portanto, a sobrevivência nas ruas "não é uma opção individual. Homens e mulheres são levados a essa situação por condições impostas pela sociedade de classes, organizada para defender a mercadoria e o mercado, e não a pessoa e a vida." (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2011, p. 1).

A crise sanitária causada pela Covid-19 intensificou essas contradições, pois "além dos altíssimos índices globais de mortalidade, ampliaram-se enormemente o empobrecimento e a miserabilidade na totalidade da classe trabalhadora." (ANTUNES, 2020, p. 1). Logo, é imprescindível refletir sobre os impactos da pandemia no mundo do trabalho, que foi antecedida pelas consequências degressivas da Reforma Trabalhista de 2017. Conjuntamente, tais acontecimentos

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

ocasionam impactos severos sobre a população em situação de rua. Logo, analisase a atuação do Estado para implementar medidas protetivas para esse grupo populacional, no âmbito da política de Assistência Social, tendo como foco de investigação os serviços do Centro Pop e a transferência de renda por meio do Auxílio Emergencial.

# 2 CENTRALIDADE DO TRABALHO PARA A REPRODUÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

No capitalismo, as atividades produtivas estão em processo constante de transformação, por meio do desenvolvimento do conhecimento científico e das tecnologias, que modernizam a esfera de produção e exigem dos trabalhadores aperfeiçoamento profissional. Essa realidade estimula a competitividade por vagas de emprego, geradas de acordo as demandas do mercado de trabalho para movimentar a produção de mercadorias e a prestação de serviços.

Dialeticamente, nesse processo de acumulação do capital e de exploração do trabalho gesta-se uma superpopulação relativa, pois "toda a forma de movimento da indústria moderna decorre, portanto, da constante transformação de parte da população trabalhadora em braços desempregados ou semi-empregados." (MARX, 1996, p. 263-264). Esmiuçando essa concepção, lanni (1989, p. 150) esclarece que os trabalhadores de reserva exercem funções "altamente conveniente para a empresa e a fazenda, no sentido de reduzir os custos da mão-de-obra para o comprador; além de facilitar a divisão da classe operária, enfraquecendo-a em seus sindicatos, partidos, movimentos sociais".

Nesse sentido, defende-se que a população em situação de rua é uma força excedentária de trabalho, reproduzida pelas contradições do capitalismo e funcional para esse modo de produção. Por exercerem atividades laborativas sem proteção trabalhista para prover as necessidades básicas de sobrevivência, esse grupo heterogêneo de trabalhadores em situação de rua contribui para baratear a compra da força de trabalho a ser explorada pelo capitalismo. Além disso, há o favorecimento da fragmentação da classe proletária em grupos distintos em relação

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

aos níveis de exploração e restrições de acesso aos direitos sociais, dificultando a união classista e reduzindo seu poder de mobilização e luta contra a burguesia.

Um levantamento nacional, realizado entre agosto de 2007 e março de 2008, atestou que a maioria das pessoas em situação de rua trabalha no mercado informal e possui alguma profissão, assim como sabe ler e escrever. A mesma pesquisa governamental também constatou um expressivo percentual de pessoas que não concluiu o Ensino Fundamental e que nunca trabalhou com carteira assinada (META, 2008).

Nesse nível da Educação Básica está previsto o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo (BRASIL, 1996). Apesar da socialização desses conhecimentos contribuírem para alfabetização de parte considerável das pessoas em situação de rua, a incompletude dos níveis de ensino médio, técnico ou superior empecilha a continuidade do processo de formação profissional e dificulta a obtenção de emprego formal. Em relação ao mercado de trabalho informal, trata-se de um conjunto de atividades laborais cuja principal característica é a ausência de direitos trabalhistas, como férias, 13º salário, direitos previdenciários, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pelo fato de não se submeterem à legislação que regula o registro em carteira de trabalho (BOMENY & FREIRE-MEDEIROS, 2010).

Ademais, o desemprego, a necessidade de dormir nas ruas para ficar próximo ao local de trabalho e a migração para determinadas regiões como forma de empregabilidade figuram entre as problemáticas que potencializam a situação de rua (META, 2008), demonstrando que o mundo do trabalho tem repercussões nessa expressão da questão social. Deste modo, um dos fundamentos para formação da população em situação de rua está vinculado à "estrutura da sociedade capitalista e aos processos próprios da acumulação do capital, como a produção contínua de uma massa de desempregados/as não absorvidos/as pelo mercado." (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2011, p. 1).

De fato, a população em situação de rua faz parte da "classe-que-vive-dotrabalho" (ANTUNES, 2009, p. 101), englobando os trabalhadores informais, os terceirizados e os desempregados. Tendo como referência as principais atividades e

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

as fontes de renda desse grupo social, como a coleta de material reciclável, o trabalho auxiliar na construção civil, o cuidado com carros de particulares e o carregamento de mercadorias no comércio (META, 2008), nota-se que o exercício do emprego informal depreende esforço físico-mental desprovido de medidas de proteção à saúde do trabalhador (ESCOREL, 2009). Tal realidade se exemplifica pela exposição às variações climáticas, pela ação de coletar materiais em áreas de disposição final de resíduos a céu aberto, onde podem existir objetos perfurocortantes ou contaminados, e pelo ato de transportar itens com peso excessivo, entre outros aspectos.

Os trabalhadores em situação de rua contribuem para o processo de valorização do capital, pois produzem a *mais-valia* ou valor excedente gerado pelo trabalho social (MARX, 2004), apropriado pelo empregador. Observa-se a substituição por mão de obra mais barata, por exemplo, quando um contratante opta por um auxiliar de pedreiro para carregar os materiais de construção civil em lugar de remunerar com piso salarial da categoria e de prover equipamentos de proteção individual (EPIs). Usualmente nesses casos, paga-se valor menor em dinheiro ou cede-se alimentação para que um homem em situação de rua faça o mesmo serviço, sem garantias trabalhistas. De igual modo, ao invés de um proprietário de veículo dirigir-se a um estabelecimento lava-rápido para promover a limpeza do seu automóvel, recorre-se a um "flanelinha" em situação de rua porque o serviço lhe será mais barato e, provavelmente, executado com zelo com vistas a fidelizar o freguês.

Apesar da funcionalidade para a acumulação capitalista, é importante destacar que, no mesmo movimento dialético, a situação de rua configura-se como estratégia de sobrevivência diante das barbáries sociais desse sistema produtivo, como a flexibilização trabalhista, a dificuldade para aquisição da moradia e o empobrecimento da parcela majoritária da sociedade. Para sobreviver nas ruas, indivíduos e famílias projetam diversas estratégias e vivenciam experiências marcadas pela escolha de locais que propiciem o sentimento de segurança para dormir, que favoreçam os meios de obter alimento e água potável, e que sejam próximos de comércios e de outros serviços com potencial de viabilizar algum tipo de trabalho para obtenção de renda.

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

Diante disso, a discussão sobre os fundamentos que reproduzem os retrocessos no mundo do trabalho contribui para evidenciar as contradições do capitalismo, que legitimam as contrarreformas que visam restaurar a geração exponenciada de lucros através da intensificação da exploração do trabalho.

## 3 CONSONÂNCIAS DA REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA COM O PROJETO SOCIETÁRIO DE RESTAURAÇÃO DO CAPITAL

Para reverter as consequências da crise estrutural desencadeada na década de 1970, como a queda das taxas de lucro e o esgotamento do modelo de produção taylorista-fordista (ANTUNES, 2009), o capitalismo monopolista implementou o processo de restauração do capital, por meio de mudanças estruturais na esfera de produção e nas relações sociais (NETTO & BRAZ, 2006). A reestruturação produtiva, um dos elementos dessa transformação societária, promoveu a desterritorialização da produção, isto é, desmembrou as unidades produtivas para implantá-las em países que apresentam proteções trabalhistas mínimas e possuem frágeis regulações econômicas, favorecendo, assim, a exploração do trabalho e o crescimento dos lucros (NETTO & BRAZ, 2006).

Em consonância com esse movimento para superação da crise estrutural, no governo ultraconservador de Michel Temer (2016-2018), chancelado pela maioria do Congresso Nacional, foi aprovada a reforma trabalhista, com a promessa de modernizar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além dos objetivos de fortalecer a formalização do emprego e de garantir segurança jurídica para o patronato e para os funcionários. Todavia, "enquanto as burguesias proprietárias e seus altos gestores acumulam enormidade de dinheiro e riqueza, há centenas de milhões que exercem modalidades de trabalho típicas de uma era de servidão." (ANTUNES, 2020, p. 13).

Ao analisar o texto da Lei nº 13.467 de 2017, Carvalho (2017) explica que a reforma trabalhista liberou a realização de jornadas de trabalho de longa duração, permitiu a negociação sobre o enquadramento do grau de insalubridade, favoreceu a

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

redução da quantidade de horas extras remuneradas, possibilitou a remuneração por produtividade e flexibilizou as rescisões contratuais.

Apesar da reforma ter contribuído positivamente para geração de vagas formais de emprego nos anos de 2018 e 2019, revertendo o saldo negativo do período entre 2015 e 2017 (CAVALLINI, 2020), é questionável o valor do salário pago para satisfação das necessidades básicas do trabalhador, bem como faz-se importante avaliar o grau de estabilidade proporcionada pelos empregos gerados. Isso porque, dos 286,5 mil postos de trabalho criados no período novembro de 2017 a setembro de 2020, mais de 64% dessas vagas foram na modalidade de trabalho intermitente (CAVALLINI, 2020).

Essa novidade introduzida pela reforma trabalhista refere-se à prestação de serviços de forma subordinada e contínua, que independe do tipo de atividade exercida pelo funcionário, pois a especificidade dessa modalidade é alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade (BRASIL, 2017). Diante disso, Carvalho (2017, p. 87) argumenta que o trabalho intermitente é um contrato de emprego precário, tendo em vista que a força de trabalho é "remunerada meramente como um aluguel de serviços, independentemente das necessidades da pessoa que realiza o serviço durante o período em que ele não é prestado."

Nesse sentido, estudos que apresentam informações qualitativas sobre a população em situação de rua demonstram que o histórico de vida pregressa a essa situação é marcado pela rotatividade no trabalho, decorrente das rescisões de contratos temporários, pela busca por melhores oportunidades de emprego ou pelo exercício de trabalho formal seguida do desemprego. É perceptível que a maioria dos pesquisados integravam faixas etárias economicamente ativas. Além disso, em momentos anteriores ou durante a sobrevivência nas ruas, evidenciou-se a realização de trabalhos informais e de empregos autônomos, como ambulantes, pedreiros e empregadas domésticas, assim como há casos de atividades discriminadas socialmente, a exemplo das profissionais do sexo (LANZA; ROCHA; MIANI, 2018; CORTIZO, 2019).

Portanto, pesquisas recentes sobre a população em situação de rua atestam que as reformas estruturais para flexibilizar os direitos trabalhistas contribuem para

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

reproduzir essa expressão da questão social. Nesse cenário, incide a pandemia da Covid-19, uma infecção respiratória altamente transmissível e que potencializa complicações graves à saúde, principalmente em indivíduos que apresentam fatores de risco, como a idade acima de 60 anos e doenças pré-existentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Em 23 de julho de 2021, o número acumulado de óbitos por Covid-19 no mundo ultrapassou os quatro milhões, sendo 545.604 mortes no Brasil (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2021). Esse fato lastimável está relacionado às contradições do processo vacinal, às deficiências na implantação de medidas preventivas e à subestimação da gravidade da pandemia por parte do governo brasileiro, como atesta o andamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que investiga as ações governamentais de combate à pandemia no país.

A pandemia produziu impactos severos no mundo do trabalho, tendo em vista que na sociedade burguesa a doença expressa a limitação temporária ou a incapacidade definitiva para exercer atividades laborativas, influenciando diretamente a geração de mais-valia e a acumulação capitalista. Assim sendo, a crise pandêmica contribui para o crescimento das taxas de desocupação e de informalidade, diminui o rendimento de trabalhadores, bem como intensificou as desigualdades sociais que restringem o exercício do trabalho remoto (PEREIRA & NEVES, 2020).

Algumas medidas sanitárias de prevenção à Covid-19, como o distanciamento e o isolamento social, têm estimulado a adesão ao trabalho remoto, como uma alternativa que associa a continuidade das atividades produtivas à proteção e à saúde do trabalhador. Essa forma flexível de exploração do trabalho ocorre através das inovações digitais, que potencializam o *home office* e a entrega em domicilio de compras realizadas pela internet (ANTUNES, 2020).

Mesmo diante da funcionalidade de prevenir a transmissão do vírus e dos "elementos positivos destacados pela classe trabalhadora, como não precisar fazer os deslocamentos, ter maior liberdade de horários, poder se alimentar melhor etc." (ANTUNES, 2020, p. 13), as desigualdades étnico-raciais, educacionais e trabalhistas dificultam o acesso das pessoas ao trabalho remoto. Essa é a realidade

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

da população negra e parda, dos jovens, dos indivíduos sem instrução ou que não concluíram o ensino fundamental, e do trabalhador informal (GOÉS; MARTINS; NASCIMENTO, 2020).

Considerando que a maioria das pessoas em situação de rua se autodeclaram negras e pardas, que trabalham na informalidade e que possuem baixo nível educacional (META, 2008), o exercício do trabalho remoto e o acesso a oportunidades de trabalhos formais foram severamente restringidos pela crise pandêmica, evidenciando a urgência de prestações protetivas para esse grupo populacional, haja vista ser responsabilidade constitucional do Estado o provimento da política de Assistência Social.

# 4 TRANSFERÊNCIA MONETÁRIA E SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO CONTEXTO PANDÊMICO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) expressa a organização descentralizada e participativa de benefícios e de serviços socioassistenciais, visando garantir os mínimos sociais para pessoas e para famílias em situações de vulnerabilidade (BRASIL, 2016). Um dos objetivos dessa política pública consiste na promoção da integração ao mercado de trabalho e, nesse sentido, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) exerce funções essenciais, tais como a articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho (BRASIL, 2014). Entre as atividades realizadas, citam-se os encaminhamentos para curso profissionalizante e para programas de geração de trabalho e renda, a cessão de espaço físico do centro para realização de cursos de capacitação profissional ofertados por outras instituições, e o assessoramento para formação de cooperativas ou associações (BRASIL, 2021).

As medidas preventivas à transmissão do vírus de Covid-19 suspenderam a realização de atividades coletivas nos Centros Pop, a exemplo dos cursos profissionalizantes (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2020), pois implicam na aglomeração de usuários e de profissionais para socialização de conhecimento e interação interpessoal, contudo, permaneceram as ações de encaminhamento para vagas de

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

trabalho e de busca de oportunidades de emprego a serem ofertados para os usuários, assim como o auxílio na elaboração de currículos e a orientação para participação em entrevistas de emprego (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2020).

Para atender às demandas por Auxílio Emergencial, por vagas nas unidades de acolhimento e para distribuição de máscaras, álcool em gel e alimentos, ampliaram-se os horários de atendimento e foram instaladas novas unidades de Centros Pop, a exemplo do município de João Pessoa, no estado da Paraíba, e de Brasília, no Distrito Federal (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2020; MELO, 2021). O governo federal também destinou crédito extraordinário visando à compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais do SUAS e ao financiamento de ações socioassistenciais voltadas ao acolhimento da população em situação de rua, aos idosos e às pessoas com deficiência (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021).

Por outro lado, a pandemia expandiu o número de pessoas sobrevivendo nas ruas, principalmente devido à associação entre perda do trabalho e renda. São inúmeros os casos de famílias que necessitam utilizar os poucos recursos conquistados através de trabalhos esporádicos e de benefícios eventuais, como o Auxílio Emergencial, para pagar o aluguel da moradia, dependendo de doações para a própria alimentação, com vistas a evitar dormir nas ruas (BOECHAT, 2020). Essa realidade alarmante pressiona os serviços socioassistenciais, motivo pelo qual:

Os créditos extraordinários liberados e as orientações técnicas para atuação dos profissionais do SUS e do SUAS demonstraram-se insuficientes diante da maximização dos efeitos degressivos da pandemia de COVID-19 nas políticas de Saúde e de Assistência Social, que além de estarem sobrecarregados de demandas para tentar amenizar as carências sociais e as complicações à saúde da população brasileira, já enfrentavam os efeitos das medidas de contrarreforma do Estado, pois restringiram a utilização do fundo público para financiamento das políticas socais e flexibilizaram os direitos trabalhistas para intensificar a exploração do trabalho e ampliar a geração da mais-valia pelo capitalismo. Assim, mesmo que os créditos extraordinários não entrem no cálculo do teto dos gastos, ainda assim não possibilitam melhorias satisfatórias nas políticas socais que foram subfinanciadas nos anos anteriores à pandemia. (PEREIRA & NEVES, 2020, p. 123-124).

Ademais, as instruções ministeriais para facilitar a inclusão da população em situação de rua no Auxílio Emergencial — como a utilização de equipamentos

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

informacionais das unidades de atendimento do SUAS e a distribuição de chips para cadastramento de usuários sem número pessoal de telefone (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020) — esbarram nas desigualdades estruturais que limitam a eficiência dos programas de transferência de renda. Segmentos da sociedade civil denunciam o cancelamento do Auxílio Emergencial após o pagamento de algumas parcelas, assim como contestam a negativa da solicitação de algumas pessoas em situação de rua que sobrevive precariamente (EXTRA, 2020).

Portanto, a crise sanitária da Covid-19 incide em uma realidade já devastada pela crise do capital, que agudizou as desigualdades e expôs os retrocessos institucionais acumulados, além de evidenciar o pouco empenho do Estado brasileiro de implantar serviços socioassistenciais efetivos que visem ao enfrentamento da crise social e pandêmica. Face a essa conjuntura, a população em situação de rua sente profundamente os efeitos degressivos das mudanças estruturais no mundo do trabalho, sujeitando-se também aos riscos à saúde decorrentes de uma infecção respiratória que assola segmentos desprotegidos socialmente.

### 5 CONCLUSÃO

Este estudo evidenciou as correlações entre a reforma recente no ordenamento legal trabalhista e as desigualdades, agravadas pela pandemia de Covid-19, especialmente no caso da população em situação de rua. A flexibilização das jornadas de trabalho, da remuneração e da rescisão contratual favoreceu o desemprego, a informalidade e a criação de vínculos precários de emprego. Em tempos pandêmicos, o aumento das taxas de desocupação e de informalidade foi acentuado, enquanto as alternativas de emprego à distância, através de meios digitais, mostraram-se restritas a grupos com melhores condições educacionais e que têm acesso a recursos informacionais.

Por conseguinte, a contrarreforma trabalhista empreendida pelo governo ultraliberal intensificou a precariedade de sobrevivência nas ruas, ao mesmo tempo em que legitimou a superexploração do trabalho e ampliou a acumulação privada das riquezas sociais. Essa realidade tem dificultado o enfrentamento dos efeitos

















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

avassaladoras da pandemia no mundo do trabalho, principalmente diante das incipientes prestações do Estado para cumprir o objetivo da Assistência Social de resguardar o direito ao trabalho.

Tal fato foi constatado nas atividades desenvolvidas pelo Centro Pop no contexto da crise sanitária, em que os profissionais têm enfrentado o desafio de manter o atendimento ao público, respeitando as medidas preventivas à doença, ao passo que as ações de incentivo à reinserção da população em situação de rua no mercado de trabalho são paliativas, por não reverterem o quadro de desemprego e nem suprimirem as desigualdades ocasionadas pela legalização de formas exploratórias do trabalho. Igualmente, o Auxílio Emergencial para trabalhadores em situação de rua contribuiu para aliviar as consequências emergenciais da pandemia, como a insegurança alimentar, mas não garante uma renda adequada ao atendimento das necessidades básicas, ao ponto de muitas famílias precisarem recorrer aos donativos alimentares e usar o benefício eventual para manter a moradia, evitando, assim, ficar desabrigadas.

Por fim, o resultado deste estudo indica a importância das oportunidades de trabalho no processo de saída das ruas, pois esse estimula a autonomia socioeconômica e fortalece a esperança de adquirir uma moradia, além de incentivar a reaproximação com familiares. Ademais, a investigação empreendida revela que a negação do direito ao trabalho e à assistência social contribui para o aumento do quantitativo de pessoas em situação de rua, assim como exacerba os riscos socais da sobrevivência nas ruas.

#### **REFERÊNCIAS**

AGÊNCIA BRASÍLIA. **Acesso a benefícios para população de rua**. Atualização 21 ago. 2020. Disponível em: https://agenciabrasilia.df.gov.br/2020/08/20/acesso-abeneficios-para-populacao-de-rua/. Acesso em: 27 jul. 2021

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2.ed., 10.reimpr. rev. e ampl. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus:** o trabalho sob fogo cruzado. [recurso eletrônico]. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.















Consciência de Classe e Lutas Sociais na Superação da Barbárie

BOECHAT, Yan. Olho da Rua: série especial mostra crescimento do número de moradores de rua. **Band Jornalismo**. Julho de 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ZS3dUepEqDw. Acesso em: 27 jul. 2021.

BOMENY, Helena; FREIRE-MEDEIROS, Bianca (coord.) **Tempos modernos, tempo de sociologia**. São Paulo: Editora do Brasil, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.394,** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 ago. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS/SNAS, reimpressão 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Normativas/tipific acao.pdf. Acesso em: 27 jul. 2021.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):** Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Versão impressa, editada pelo Centro de Documentação e Informação, da Câmara dos Deputados. 3. ed. Brasília: 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.467,** de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 25 jul. 2021.

BRASIL. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **TabSUAS:** Censo SUAS 2011 a 2018 — Centro Pop. Brasília: 2021. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/simulacao/tabsuas/home.php. Acesso em: 27 jul. 2021.

CARVALHO, Sandro Sacchet de. **Uma visão geral sobre a reforma trabalhista**. Boletim Mercado de Trabalho IPEA, nº 63, out. 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8130. Acesso em: 25 jul. 2021.

CAVALLINI, Marta. Reforma trabalhista completa 3 anos; veja os principais efeitos. **G1 Economia**, 11 nov. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/11/11/reforma-trabalhista-completa-3-anos-veja-os-principais-efeitos.ghtml. Acesso em: 25 jul. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS Manifesta 1º Congresso Nacional do Movimento da População de Rua: pelo direito a vida e dignidade da população em situação de rua. Brasília: CFESS, 19 mar. 2011. Disponível em:















http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012\_poprua\_SITE.pdf. Acesso em: 23 jul. 2021.

CORTIZO, Roberta Mélega. **População em situação de rua no Brasil:** o que os dados revelam? Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Monitoramento\_SAGI\_Populacao\_situacao\_rua.pdf. Acesso em: 26 jul. 2021.

ESCOREL, Sarah. A saúde das pessoas em situação de rua. *In:* CUNHA, Júnia Valéria Quiroga da; RODRIGUES, Monica (orgs.). **Rua:** aprendendo a contar. Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua. Brasília: MDS, SAGI, SNAS, 2009, p. 85-105. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\_social/Livros/Rua\_apre ndendo\_a\_contar.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

EXTRA. À margem de qualquer ajuda: pessoas em situação de rua têm auxílio emergencial cortado em meio à pandemia. **Grupo Globo**, 15 jul. 2020. Disponível em: https://extra.globo.com/economia/a-margem-de-qualquer-ajuda-pessoas-em-situacao-de-rua-tem-auxilio-emergencial-cortado-em-meio-pandemia-24533869.html. Acesso em: 27 jul. 2021.

GÓES, Geraldo Sandoval; MARTINS, Felipe dos Santos; NASCIMENTO, José Antônio Sena. **O trabalho remoto e a massa de rendimentos na pandemia**. Carta de Conjuntura IPEA, nº 49, 4º trimestre de 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201118\_nota\_teletrab alho.pdf. Acesso em: 26 jul. 2021.

IANNI, Octavio. A questão social. **Revista USP**, n. 3, p. 145-154, 1989. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/25490/27236. Acesso em: 23 jul. 2021.

LANZA, Fábio; ROCHA, Marco Antônio da; MIANI, Rozinaldo Antônio (orgs.). **Pesquisa POP Rua:** relatório final. Londrina: MPE, DPE-PR, Secretaria de Assistência Social de Londrina, UEL, UNOPAR, MNPR, 2019. Disponível em: http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2019/CIAMPRUA/RELATORIOFINALIOND RINAPESQUISAPopRua.pdf. Acesso em: 26 jul. 2021.

MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da Economia Politica. Livro I, Tomo II. Coleção Os Economistas. Coordenação e revisão Paul Singer. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

MARX, Karl. Salário, preço e lucro. *In:* ANTUNES, Ricardo (org.). **A Dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p. 71-123.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Organização e introdução Osvaldo Coggiola. 4. reimp. São Paulo: Boitempo, 2005.















MARX, Karl. Prefácio. *In:* MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução Florestan Fernandes. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 45-50.

MELO, Mônica. Centro Pop II em João Pessoa já atendeu mais de 400 pessoas afetadas pelo isolamento social. Prefeitura Municipal de João Pessoa, 17 abr. 2021. Disponível em: https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/centro-pop-ii-em-joao-pessoa-ja-atendeu-mais-de-400-pessoas-afetadas-pelo-isolamento-social/. Acesso em: 27 jul. 2021

META. **Relatório Final:** primeiro censo nacional e pesquisa amostral sobre a população em situação de rua. Março de 2008. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index4.php. Acesso em: 22 jul. 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Auxílio Emergencial para a população em situação de rua durante a pandemia da Covid-19. 2020. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/informativo-sobre-auxilio-emergencial-para-população-em-situação-de-rua/. Acesso em: 27 jul. 2021.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Ministério da Cidadania executa na totalidade o repasse de R\$ 2,5 bilhões para os municípios enfrentarem a pandemia. Atualização 11 jan. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ministerio-da-cidadania-executa-na-totalidade-o-repasse-de-r-2-5-bilhoes-para-os-municipios-enfrentarem-a-pandemia. Acesso em: 27 jul. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília: 05 ago. 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af\_gvs\_coronavirus\_6ago20\_ajustes-finais-2.pdf. Acesso em: 24 jul. 2021.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política:** uma introdução crítica. Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Painel do Coronavírus**. Atualização 25 jul. 2021. Disponível em: https://covid19.who.int/. Acesso em: 25 jul. 2021.

PEREIRA, Junia Winner Higino; NEVES, Márcia Emília Rodrigues (orientadora). As dimensões histórico-concretas e sociossanitárias da População em Situação de Rua no Brasil em tempos de pandemia global. 2020. 148 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.













